



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2023. No dia 19 de fevereiro de 2024 às 10:40 horas, a Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria 598/2023, do Município de Mercedes – PR, realizaram a análise das amostras encaminhadas pela empresa vencedora, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do Edital, Processo Licitatório nº 95/2023, dos itens abaixo relacionados:

Item 01 - Vestimenta tipo jaleco feminino manga curta: Jaleco Profissional em Oxford, FEMININO Composição: Tecido sintético 100% Poliéster, na cor branca, manga curta, gola padre. Com 2 bolsos frontais na parte inferior e um bolso na parte superior esquerda, com bordado no lado esquerdo do peito de 12cm x 3cm inscrito (Merenda Escolar) na cor verde acima do bolso superior. A vestimenta deve se ajustar a anatomia da usuária, de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros superiores ou de forma geral. A vestimenta deve ser suficientemente longa, deve estender-se, no mínimo, até a altura do gancho da calça da usuária, porém, não deve ser demasiadamente longa ou muito larga em que possa provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade. Deve proporcionar proteção para trabalhos em cozinha industrial, respingos de produtos de curta duração, entre outros, sem a proteção específica de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ou associada a estes. As mangas da vestimenta devem ser suficientemente longas para a proteção, no mínimo, até a altura mediana do braço (entre o ombro e o cotovelo). Deve apresentar acabamentos perfeitos, isenta de orifícios e/ou deformações.

Gramatura: 200 g/m²

Tamanho: Livre escolha (P ao EXG).

Obs.: As imagens dos logos, figuras e/ou inscrições para confecção das vestimentas (conforme imagem ilustrativa do objeto), deverão ser requeridas junto ao setor, ao qual, solicitou a confecção das mesmas.

Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade.

Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.

Validade do Produto: A data de fabricação da Vestimenta de Proteção Individual ou item de segurança deve ser de no máximo (06) meses.

Empresa Vencedora do item – CLOSET OF FLOWERS

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 02 - Vestimenta calça brim: Calça em Brim 100% algodão, confeccionada em brim pesado, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Indicado para uso em trabalhos que exijam excelente qualidade, durabilidade e resistência. Deve apresentar resistência à rasgos e abrasões em geral; Costura Pespontada com linha Reforçada; Deve apresentar Faixa Refletiva de Alta Qualidade nas pernas (excelente durabilidade). A sinalização refletiva deve ser composta por duas cores, sendo, parte refletiva em Verde Florescente nas laterais da faixa, e faixa refletiva prata, na parte central da sinalização (todas as listras da faixa de sinalização devem apresentar dimensões iguais), não podendo as cores da sinalização se desfazer com facilidade. A Faixa Refletiva deve ser instalada na altura da panturrilha e apresentar largura de 05 centímetros. Na parte da frente, a vestimenta deve apresentar fechamento em zíper e um botão na altura do cós. Para ajuste no corpo, a vestimenta deve ser confeccionada com elástico (cós traseiro); na parte da frente deve apresentar cós normal (sem elástico) e 5 passantes do mesmo material da vestimenta na circunferência total sendo: 2 na frente (aproximadamente de 8 a 10 centímetros da braguilha); 1 na lateral direita; 1 na lateral esquerda; e 1 na parte central do cós traseiro, para uso de cinto. A vestimenta deve apresentar ótimo acabamento, reforço entre pernas, bolsos e braguilhas travetados, peça com modelagem moderna e caimento perfeito. A vestimenta deve se ajustar a anatomia do usuário, de forma a proporcionar movimentos livres, sem pressão nos membros inferiores, ou de forma geral.

A vestimenta deve ser suficientemente longa, deve estender-se, no mínimo, até linha do tornozelo do usuário, porém, não deve ser demasiadamente longa ou muito larga em que possa provocar acidentes por agarramentos mecânicos com facilidade, ou dificultar o uso de calçados de segurança cano longo.

A vestimenta deve ser isenta de imperfeições.

Composição: 100% Algodão

Gramatura mínima: 250 g/m²

Cores: Cinza, Preta, Azul Royal e Azul Marinho, Livre escolha da Secretaria. **Tamanhos**

Aproximados: **P**= 36/38 (Comprimento 101 cm) (Quadril 96 cm) (Cintura 66 cm);

M= 40 (Comprimento 102 cm) (Quadril 98 cm) (Cintura 68 cm);

G= 42 (Comprimento 104 cm) (Quadril 100 cm) (Cintura 70 cm)

GG= 44 (Comprimento 107 cm) (Quadril 106 cm) (Cintura 74 cm)

XG= 46-48 (Comprimento 109 cm) (Quadril 112 cm) (Cintura 76 cm)

G1= 50 (Comprimento 111 cm) (Quadril 118 cm) (Cintura 78 cm),

OBS.: As peças podem ter no máximo 2cm de diferença nas medidas acima mencionadas.

Tamanhos: Livre escolha da Secretaria.

Referência: Sem indicações. O produto deve ser de ótima qualidade.

Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.

Validade do Produto: A data de fabricação da Vestimenta de Proteção Individual ou item de segurança deve ser de no máximo (06) meses.

Empresa Vencedora do item – CLOSET OF FLOWERS

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 42 - Chapéu com protetor de nuca: Chapéu estilo australiano, com protetor de nuca; com aba total; material externo de brim 100% algodão, forro em tecido sintético, em várias cores; deve proteger contra os raios solares durante os trabalhos a céu aberto. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas e no protetor de pescoço para mudança de modelo (com proteção de pescoço solta ou presa); deve proteger o pescoço contra exposição solar e mosquitos em geral; deve ajustar-se a qualquer cabeça, sendo o ajuste por meio de cordão trançado 100% poliéster e regulador de plástico, permitindo o chapéu ficar preso a mesma. O produto deve promover secagem rápida e ter excelente acabamento e costuras reforçadas.

ESPECIFICAÇÕES: Modelo: **unissex**, confeccionado em material externo de brim 100% algodão; Forro interno 100% poliéster.

Peso Aprox.: 150g Obs.: O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 20 (vinte) gramas.

Obs.: **O produto deve ser livre de imperfeições, ser isento de logomarcas, símbolos e/ou propagandas.**

Cor: Livre escolha da Secretaria.

Tamanho: Único. (para adultos).

Referência: Sem indicação. O produto deve ser de ótima qualidade.

Unidade de Medida: Produto adquirido por unidades.

Validade do Produto: A data de fabricação do item de segurança deve ser de no máximo (12) meses.

Empresa Vencedora do item – CLOSET OF FLOWERS

RESULTADO: () Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

(X) Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:

- **O produto não atende ao descritivo: “material externo de brim 100% algodão” e;**

- **O produto não atende ao descritivo: “sendo o ajuste por meio de cordão trançado 100% poliéster e regulador de plástico”. Conforme evidências em imagens (Anexo I).**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 50 - Vestimenta de segurança tipo macacão com costura termoselada: Macacão de segurança confeccionado em filme microporoso de polietileno laminado e não tecido de polipropileno, com capuz, elásticos no capuz, cintura, punhos e tornozelos e zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Deve promover proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. **Deve apresentar no mínimo:** Desempenhos sendo: a. **Nível "2"** no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-OXileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%. A vestimenta deve apresentar acabamentos perfeitos, espessura uniforme, isenta de imperfeições (orifícios, deformações ou incrustação de corpos estranhos, entre outros).

Cor: Branca.

Referência: CA nº 38329, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Tamanho: livre escolha (P; M; G; XG; XXG e XXXG).

Unidade de Medida: Produto adquirido em unidade.

Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.

Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.

Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; BS EN ISO 13982-1:2004, BS EN ISO 13982-2 (2004), ISO 16602:2007 + A1:2012 (ou alterações posteriores).

Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – CLOSET OF FLOWERS

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Comissão Especial de Avaliação, Portaria 598/2023, do Município de Mercedes, Estado do Paraná.


Gerson Jair Beuter


Everton Santana


Eduardo Packer:

Mercedes - PR, 19 de fevereiro de 2024



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Anexo I

Imagens:

Item 42 - Chapéu com protetor de nuca:

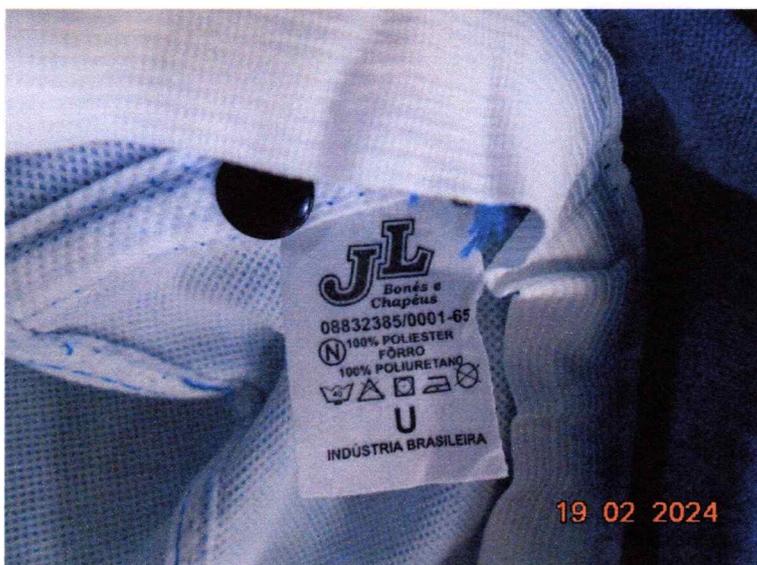


Imagem 1: Evidência de que o produto não atende ao descritivo: “material externo de brim 100% algodão”



Imagem 2: Evidência de que o produto não atende ao descritivo: “sendo o ajuste por meio de cordão trançado 100% poliéster e regulador de plástico”.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: compras@mercedes.pr.gov – CNPJ 95.719.373/0001-23